



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

PORTARIA Nº 398/2022, de 25 de outubro de 2022.

CONVOCA ASSEMBLEIA GERAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - SIMPS

PUBLICADO	
Afixado em 25/10/22.	<i>M</i>
Retirado em 17/11/22.	<i>M</i>

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 28, XX, da lei Municipal nº 4.378/2018 que faz referência a prestação de contas anual do SIMPS;

CONSIDERANDO deliberação do Conselho Municipal de Previdência no dia 24 de outubro de 2022, que delibera da convocação para o dia 28 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de dar transparência a todos os servidores, quanto efetivo cumprimento dos repasses patronais e funcionais, saldos financeiros, aplicação de alíquotas compatíveis às necessidades de sustentação do Sistema no tempo, sobre a regular utilização da taxa de administração, adequação das legislações; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.543/2002 Regime Jurídico dos Servidores, Artigo 129, IV, que trata dos deveres do servidor.

RESOLVE

Art. 1º – Ficam convocados todos os servidores municipais estatutários, ativos e inativos, vinculados ao Sistema Municipal de Previdência Social – SIMPS, para Assembleia Geral, a realizar-se no dia 28/11/2022, segunda feira, junto ao CTG Tropeiros de Campo Santo, com a seguinte pauta.

- 13:30 – Recepção e assinatura das listas de presença.
- 14:00 – Abertura oficial e manifestação do Prefeito Municipal.
- 14:20 – Prestação de Contas de Sistema de Previdência.
- 15:00 – Explicação sobre fundos de Investimento Banco Banrisul
- 15:30 – Explicação sobre Fundos de Investimentos Sicredi
- 16:00 - Explicação sobre Fundos de Investimentos Banco do Brasil
- 16:30 – Explicação sobre Fundos de Investimentos CEF
- 17:00 - Coffee Break e integração
- 17:30 – Encerramento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

Art. 2º - Os atendimentos na área da saúde, a partir das 13:30 horas, serão realizados na Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua.

Art. 3º – A ausência injustificada ao evento, implicará em desconto pecuniário equivalente ao turno de trabalho, sendo obrigatório a elaboração de lista de presença dos servidores presentes na Assembleia.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), 25 DE OUTUBRO DE 2022.



Jurandir da Silva
Prefeito



Jaqueline Lozano Chaves
Presidente RPPS

Registre-se e Publique-se



Adriana da Silva Benites
Secretária de Administração